

D E C R E T O N° 14.250, DE 30 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 679.446,10 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 679.446,10 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 34 3401 04 130 0229 3104 339039 15000000	12.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2713 339014 15000000	-	12.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339008 15000000	35.773,15	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339030 15000000	20.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339036 15000000	20.000,00	-
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339039 15000000	-	75.773,15
2025 20 2028 04 122 0204 2157 339036 15000000	91.816,50	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	91.816,50
2025 20 2002 04 122 0204 1077 339039 15000000	23.516,45	-
2025 20 2002 04 122 0204 2161 339039 15000000	80.000,00	-
2025 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000	90.000,00	-
2025 20 2028 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	121.189,05
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	-	72.327,40
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001	180.000,00	-
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001	60.000,00	-
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001	30.000,00	-
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001	31.340,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 449052 15001001	-	7.680,00

DECRETO Nº 14.250, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0214 2356 449052 15001001	-	149.955,00
2025 38 3801 12 365 0214 2356 449052 15001001	-	143.705,00
2025 29 2901 18 542 0109 2104 339035 15010010	5.000,00	-
2025 29 2901 04 122 0204 2030 339047 15010010	-	5.000,00
TOTAL	679.446,10	679.446,10

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
- 15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 14.250, DE 30 DE JULHO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR